



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 107/2023

EMENTA	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA (QUADRA 29), DO LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL NOVO TARUMÃ, REALIZAR A DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2023.

Tangará da Serra, 29 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA (QUADRA 29), DO LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL NOVO TARUMÃ, REALIZAR A DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa possibilitar a doação da Área de reserva (quadra 29), do loteamento Núcleo Habitacional Novo tarumã, ao Governo do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida das Palmeiras entre a Rua José Cândido Melhorança (24) e Rua J, bairro Jardim Tarumã, com a área de 16.984,16 m², devidamente registrada sob matrícula nº 26.236, que será destinada a construção de uma Escola Militar em Tangará da Serra.

Salientamos que a propositura visa o incentivo e investimento na educação da população tangaraense.

Por fim, realizamos a juntada da matrícula, das atas de aprovação pelo conselho competente e pela Comissão de Interesse Público, bem como, o laudo de avaliação da área.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos a apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, devido a necessidade de urgência da implantação do projeto de construção.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 107, DE 29 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA (QUADRA 29), DO LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL NOVO TARUMÃ, REALIZAR A DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a desafetar e proceder a doação ao Estado de Mato Grosso, para a construção de uma Escola Militar, da Área de reserva (quadra 29), do loteamento Núcleo Habitacional Novo tarumã, localizada na Avenida das Palmeiras entre a Rua José Cândido Melhorança (24) e Rua J, bairro Jardim Tarumã, com a área de 16.984,16 m², devidamente registrada sob matrícula nº 26.236, avaliada em R\$ 5.986.237,03 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos).

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente para a construção de uma Escola Militar.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Art. 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

c) a não construção da sede da donatária, disposto no art. 2º, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data publicação da presente Lei;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no artigo 1º da presente Lei.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 03 (três) anos para a conclusão das obras, contados da data da publicação da lei específica.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

Art. 6º Caberá a donatária, tomar as providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de **dois mil e vinte e três, 47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4C5-B2B5-2B09-D59B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/06/2023 15:39:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A4C5-B2B5-2B09-D59B>

Memorando 14.046/2023

De: Adão F. - SEPLAN-ASS Redigido por Vinicius O.

Para: GAB-AL - Assessoria Legislativa

Data: 28/04/2023 às 18:37:12

Setores envolvidos:

SEPLAN - SECP, SEFAZ, SEMMEA, SAD, SICS, SEPLAN-ASS, GAB-AL

Solicito assinatura da Ata de Reunião de Interesse Público- Doação de áreas ao Estado de Mato Grosso

Prezados

Cumprimentando-os cordialmente encaminho e solicito a assinatura da Ata de Reunião da Comissão de Interesse Público realizada em 09-02-2023. Esclareço que esta sendo enviada nesta data em virtude da via original ter sido extraviada.

Atenciosamente.

—

Adão Leite Filho

Secretário de Coordenação e Planejamento

Anexos:

ATA_DE_REUNIAO_Comissao_de_Interesse_Publico_09_02_23.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERESSE PÚBLICO

EVENTO:	2ª Reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público- Decreto 18/2010
DATA:	09/02/2023 as 14:00
LOCAL:	Sala de Reunião da SEPLAN.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, presentes os membros da Comissão de Interesse Público, **Arielzo da Guia e Cruz, Vinícius Delarcos de Oliveira, Vinícius Lançone dos Santos, Adão Leite Filho, Silvio Sommavila, Anísio Onofre** para deliberar sobre a doação de três áreas para o Estado de Mato Grosso com o objetivo de construção da seguintes edificações:

- 1) Complexo da Polícia Civil na área de matrícula nº 43.543 com 4.596,35 m² e área de matrícula nº 39.665 com 6.901,22 m² no loteamento Monte Carlo;
- 2) Novo prédio da Politec na área de matrícula nº 36.505 com 3.014,01 m²;
- 3) Escola Militar na área de matrícula nº 26.236 com 16.984,16 m²,

Apresentada a proposta pelo Secretário de Planejamento Adão Leite Filho, os membros da comissão esclareceram as dúvidas pertinentes sobre a definição das áreas e execução dos projetos, sendo a proposta aprovada por unanimidade, comprovada a existência de interesse público na transmissão das áreas ao Estado de Mato Grosso. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Vinícius Delarcos, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura digital dos participantes, cuja assinatura se dará posteriormente a data de reunião em virtude do extravio da via da ata original.

Vinícius Delarcos de Oliveira

Adão Leite Filho

Arilzo da Guia e Cruz

Silvio Sommavila

Anísio Onofre

Vinícius Lançone dos Santos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0E1-7C1B-FFEE-0993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-96) em 28/04/2023 17:37:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 02/05/2023 08:00:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANIZIO ONOFRE DE SOUZA (CPF 432.XXX.XXX-00) em 02/05/2023 08:43:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 02/05/2023 08:45:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 02/05/2023 08:51:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 02/05/2023 12:01:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F0E1-7C1B-FFEE-0993>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EVENTO:	Reunião do CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade
DATA:	09/02/2023 – 15h30m
LOCAL:	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN, com participação por meio de videoconferência (Google Meet)

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas e trinta minutos, os Conselheiros Adão Leite Filho, Aparecida de Fátima Alves de Lima, Bruno Narezzi de Oliveira, Edna Marcia Campos do Nascimento, Carlos Eduardo Silva Sanches Roman, Eduardo Sommer Dutra, Marcela de Carvalho Beltramini, Marcelo Albuquerque Bastos, Marcelo dos Santos Ferro, Marcos Scolari, Selton José Vieira e Wilker Christi Corrêa membros do Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra, além da presidente do Conselho Vandréia Cristiane Fernandes Santos Pironnet e da Arquiteta e Analista Ana Cláudia Vitorio de Carvalho, os quais se reuniram de maneira híbrida, ou seja, presencialmente e por videoconferência (Google Meet), em segunda chamada, conforme imagem da tela que segue anexo a esta ata, para participação da primeira sessão ordinária do ano de 2023 para acompanhar as seguintes pautas:

- 1) Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei 290/2022.
- 2) Doação de áreas para o Estado de Mato Grosso.

A Presidente em exercício, Vandréia Cristiane Fernandes Santos Pironnet, inicia destacando a existência de quórum para deliberação, bem como contextualiza os temas em pauta e passa a palavra para Marcela de Carvalho Beltramini a qual cumprimenta a todos e prossegue passando a palavra para Ana Cláudia Vitorio de Carvalho que inicia a explanação sobre a primeira pauta do dia destacando que inicialmente a alteração no código de obras se deu visando atender aos anseios da população que foram manifestados por meio da Câmara Municipal no que diz respeito adequações concordância textual e ausência de dispositivos que prejudicariam a interpretação da lei no que tange as vagas de estacionamento dos templos religiosos. Ana Cláudia continua a explanação dizendo que nesse sentido foi revisada a questão das alterações dos beirais e marquises, pois havia uma previsão de recuo de quatro metros e haviam sido adotados o beiral e marquise até um metro e meio no recuo frontal, porém nos ajustes da lei esse recuo foi reduzido para dois metros e não havia sido feita a revisão sobre os beirais e marquises para que seja um metro de recuo frontal e um metro de recuo lateral ou até cinquenta por cento do recuo.

Já em alterações materiais na Lei, foram modificados itens conforme a explicação da Analista, no artigo 138, que foi incluído o termo “fotos coloridas e georreferenciadas” que era exigência que não havia sido solicitada ainda, no artigo 44, que foi adicionada ao seu Parágrafo Único a possibilidade de regularização de edificações anteriores a Lei, especialmente nos casos de garagens e varandas para edificações que foram construídas ou licenciadas até a promulgação da Lei, no artigo 159, que foi incluída a possibilidade de dilação de prazo para execução de calçadas, e por fim, houve a alteração da tabela 2 onde foi incluída a obrigatoriedade de construção de vagas de estacionamentos para templos religiosos apenas para edifica acima de 300m².

1 Ata da reunião ordinária do Concidade – Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra/MT, realizada no dia 09/02/2023 às 15h30 presencial e por videoconferência (Google Meet).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Ana Cláudia passa a palavra para Marcela que reforça que essas alterações não interferem no que já havia sido aprovado no texto da Lei e pergunta se há alguma dúvida ou questionamento sobre o item em análise e Eduardo Sanches solicita que Marcela os mostre na tela os artigos de lei que foram alterados e Marcela informa que reencaminhará o arquivo no grupo do Conselho. Além de Eduardo, Marcelo Albuquerque Bastos questiona se de fato aquilo que já havia sido aprovado anteriormente não sofreria nenhuma alteração e cita um caso para exemplificar a sua dúvida ao passo que Marcela explica que as alterações feitas agora, não implicarão no que já havia sido feito e esses novos parâmetros serão exigidos apenas para novos empreendimentos, Adão Leite Filho explica sobre um entendimento do Poder Judiciário que haveria motivado o Município a realizar alterações nesse sentido e Marcelo agradece os esclarecimentos. Posteriormente, uma dúvida de Bruno Narezzi é sanada por Marcela no que diz respeito a vagas de estacionamento para Institutos de Educação Superior e Marcela explica de forma sucinta e assim que a dúvida é sanada, a presidente pergunta há mais alguma dúvida e a sessão é suspensa temporariamente por falta de quórum e retomada minutos depois. A Presidente, então, abre para votação. Aprovada a alteração.

A segunda pauta do dia é trazida por Marcela de Carvalho Beltramini e trata-se da doação de 3 áreas para o Estado de Mato Grosso que as utilizará para a construção de um complexo da POLITEC, um complexo da Polícia Civil e uma Escola Militar. Após a explicação de Marcela, Marcelo Albuquerque Bastos pergunta se as áreas estão dentro de um quantitativo que atenderia a demanda do Estado de Mato Grosso visando uma possível ampliação futura e Marcela explica que a metragem das áreas foi informada e solicitada pelo Estado de Mato Grosso e que presume-se que atenderia as demandas de forma satisfatória e o Secretário de Coordenação e Planejamento Adão Leite Filho complementa dizendo que as três áreas foram analisadas e contemplariam sim uma eventual ampliação. Bruno Narezzi levanta algumas questões referentes a localização de uma dessas áreas e o Secretário expõe que o Município possui um projeto que será apresentado futuramente e que ainda está em processo de depuração com o chefe do Executivo Municipal e que explicaria as questões levantadas sobre localização. Marcelo questiona a respeito dos estudos de impacto de vizinhança e pergunta se foram analisadas todas as nuances do impacto dessas futuras instalações, Bruno complementa o comentário de Marcelo e posteriormente Adão responde que foram feitas as análises e foram prospectadas as medidas que serão tomadas para a diminuição desses impactos. Edna Campos pergunta se o Estado já tem o projeto pronto e qual é a metragem da área a ser doada para a construção do complexo da POLITEC pois há a dúvida se o tamanho dessa área não excederia o necessário e postergaria a utilização de parte dessa área pelo Município e Marcela explicou que o que foi apresentado e solicitado para o Município foi devidamente atendido e aceito e atenderia a necessidade do Estado para a aglutinação de 5 gerências da POLITEC e portanto, toda a área solicitada seria utilizada, não fazendo com que o município doe áreas ociosas. Edna aceita a explicação e Adão complementa com um comentário expondo a intenção do Estado em criar infraestrutura de suporte para Tangará da Serra e região. A presidente pergunta se há ainda alguma dúvida e como não há, abre para a votação. Aprovada a doação.

Aproveitando a presença de todos, Marcela de Carvalho Beltramini passa algumas informações pertinentes quanto a emissão de certidões aos profissionais da área da construção civil perante o Município.

Por fim, a presidente em exercício Vandréia Cristiane Fernandes Santos Pironnet agradece a presença de todos e encerra a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Américo Luiz de Azambuja Neto, servidor público, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura virtual dos participantes.

Adão Leite Filho
482.129.111-87

Aparecida de Fátima Alves de Lima
459.912.601-25

Ana Cláudia Vitória de Carvalho
306.721.708-46

Bruno Narezzi de Oliveira
772.366.531-87

Carlos Eduardo Silva Sanches Roman
031.834.891-80

Eduardo Sommer Dutra
016.540.811-16

Edna Marcia Campos do Nascimento
424.612.191-68

Marcela de Carvalho Beltramini
055.151.591-01

Marcelo Albuquerque Bastos
028.764.636-01

Marcelo dos Santos Ferro
989.169.471-20

Marcos Scolari
406.219.951-34

Selton José Vieira
784.782.001-34

Vandréia Cristiane Fernandes Santos Pironett
110.834.468-27

Wilker Christi Corrêa
913.234.101-63

Tangará da Serra, MT
10 de fevereiro de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A71-95AD-B0EA-D9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ALBUQUERQUE BASTOS (CPF 028.XXX.XXX-01) em 10/02/2023 14:39:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ BRUNO NAREZZI (CPF 772.XXX.XXX-87) em 10/02/2023 14:46:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/02/2023 15:41:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO SOMMER DUTRA (CPF 016.XXX.XXX-16) em 10/02/2023 15:49:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 10/02/2023 16:19:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 10/02/2023 16:29:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SELTON JOSE VIEIRA (CPF 784.XXX.XXX-34) em 10/02/2023 16:35:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VANDREIA CRISTIANE FERNANDES SANTOS PIRONNET (CPF 110.XXX.XXX-27) em 10/02/2023 18:16:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ APARECIDA DE FÁTIMA ALVES LIMA (CPF 459.XXX.XXX-25) em 13/02/2023 08:55:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ APARECIDA DE FÁTIMA ALVES LIMA (CPF 459.XXX.XXX-25) em 13/02/2023 08:57:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILKER CHRISTI CORREA (CPF 913.XXX.XXX-63) em 13/02/2023 10:50:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI (CPF 055.XXX.XXX-01) em 13/02/2023 13:21:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNA MARCIA CAMPOS DO NASCIMENTO (CPF 424.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 14:38:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDNA MARCIA CAMPOS DO NASCIMENTO (CPF 424.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 14:39:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA CLAUDIA VITORIO DE CARVALHO (CPF 360.XXX.XXX-46) em 13/02/2023 16:27:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5A71-95AD-B0EA-D9A0>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 007/2023

Objeto: **ÁREA DE RESERVA (QUADRA 29) LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL NOVO TARUMÃ** localizada na Avenida das Palmeiras entre a Rua José Cândido Melhorança (24) e Rua J, bairro Jardim Tarumã

Área de Reserva: 16.984,16 m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra - MT

Matrícula: 26.236

Solicitante: Município de Tangará da Serra - MT

Objetivo: Avaliação de valor de mercado

Método utilizado: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 5.986.237,03 (Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos)

Grau de fundamentação do laudo: II

Tangará da Serra-MT, 17 de Maio de 2023.

Comissão de Avaliação de Imóveis

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-W, Centro, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

1. PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

2. OBJETIVO

Determinação do valor de mercado.

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

ÁREA DE RESERVA (QUADRA 29) - LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL NOVO TARUMÃ, localizada na Avenida das Palmeiras entre a Rua José Cândido Melhorança (24) e Rua J, bairro Jardim Tarumã.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso



Foto 05 – Rotatória acesso da área avalianda



Foto 06 – Área de reserva, quadra 29



Foto 07 – Área de reserva, quadra 29

4. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de dados coletados no mercado imobiliário, estudo este elaborado pelos avaliadores juntamente a outros profissionais do município, tendo em vista que a





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

finalidade do presente laudo é calcular o **valor de mercado** inerente a este imóvel. Portanto, este laudo de avaliação não tem validade para outros usos e tem como parte interessada somente a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a irregularidades, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

6. VISTORIA

Data da vistoria: 15/05/2023.

6.1 Caracterização do Imóvel avaliando:

Trata-se de uma região inserida na malha urbana de Tangará da Serra, infraestrutura básica, ocupação mista (zona de adensamento secundário e zona de desenvolvimento econômico) residencial / comercial, localizada entre as Ruas Osvaldo Faria de Oliveira(48), Rua Osvaldo Donato(50) e a Avenida Ismael José do Nascimento.

A região é formada por edificações de médio padrão construtivo e média intensidade de tráfego de veículos e pedestres.

7. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

7.1 Tratamento das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento por fatores, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 352,46/m²**, considerando o imóvel sem construções. Para o calculo desta vide item 7.3.2.

7.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

7.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2 da NBR 14.653-2, que refere-se ao método comparativo direto de dados de mercado, de forma que, calculando-se o estabelecido na tabela 3, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação II.

7.3 Valor Total:

7.3.1 Métodos e Critérios:

Para determinar o valor econômico do imóvel, e em atendimento às diretrizes recomendadas





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

7.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório

7.3.2.1. Cálculo do valor do imóvel

$$V_t = S \times V_o \text{ terreno + imóvel}, \text{ onde:}$$

S = Área do imóvel (16.984,16 m²)

V_o = Valor unitário (R\$ 352,46/m²) – cálculo em anexo

V_t = 16.984,16 x 352,46 = **R\$ 5.986.237,03**

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Os valores acima somados, chega-se ao valor total de **R\$ 5.986.237,03 (Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos).**

9. CONCLUSÃO:

Encerra-se o presente laudo, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, sendo a última assinada e as demais rubricadas, abaixo assinado pelos avaliadores da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 17 de maio de 2023.

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9
Avaliadora

assinatura digital

Engº Civil Alex Campos Fernandes
CREA 1200505514
Avaliador

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0859-899D-92B6-7FAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 24/05/2023 17:00:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

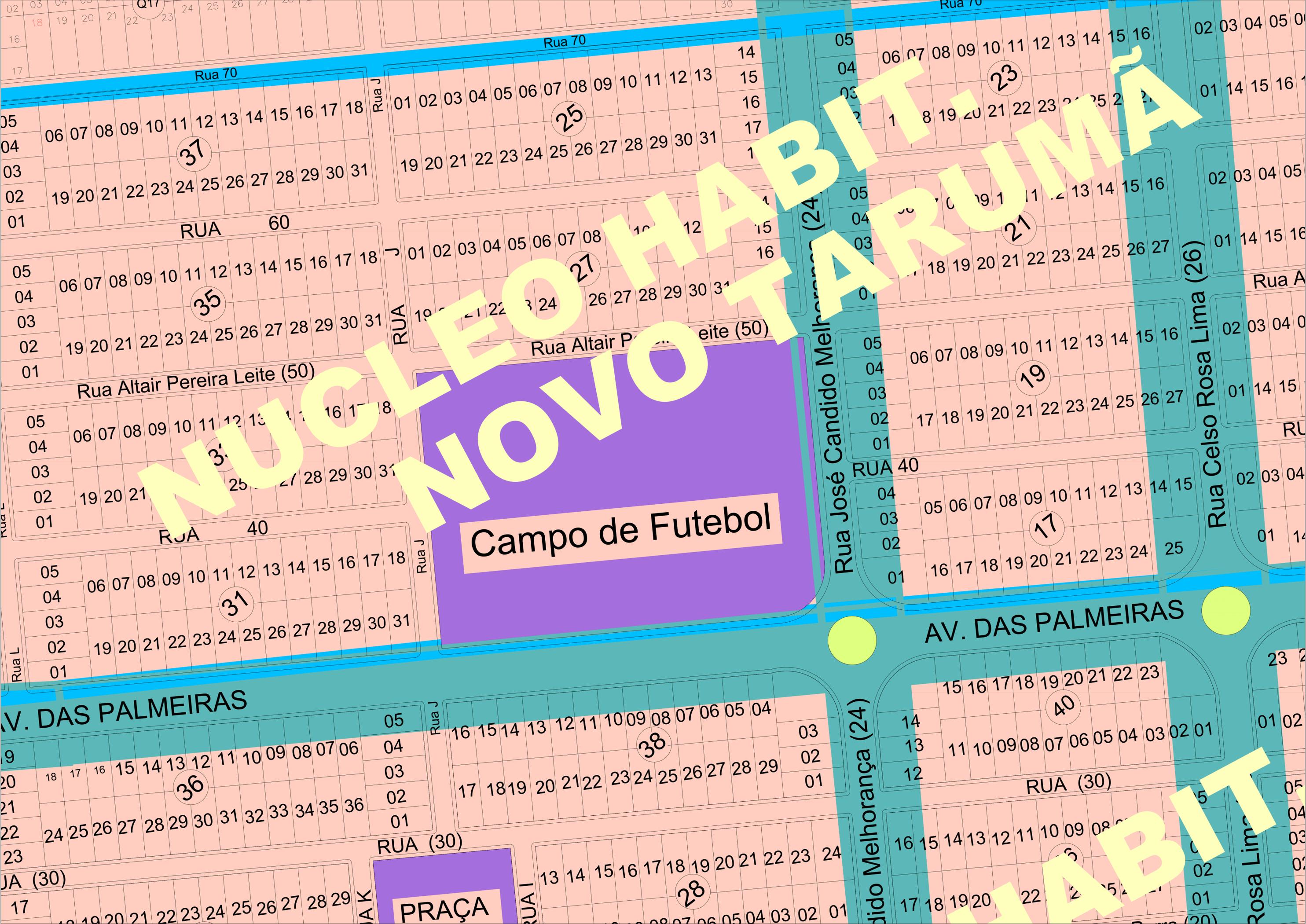
- ✓ ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS (CPF 795.XXX.XXX-00) em 24/05/2023 17:07:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0859-899D-92B6-7FAD>

NUCLEO HABITARUMÃ

Campo de Futebol



AV. DAS PALMEIRAS

AV. DAS PALMEIRAS

RUA (30)

Rua Melhorana (24)

Rua Celso Rosa Lima (26)

PRAA

HABIT

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

26.236

FICHA

01F

IMÓVEL

ÁREA DE RESERVA, localizada na **OUADRA 29** com superfície **16.984,16m²**, da planta do loteamento "**NÚCLEO HABITACIONAL NOVO TARUMÃ**, no Município de Tangará da Serra-MT, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: tem formato retangular dentro dos seguintes limites: 135,00 metros frente para a Avenida das Palmeiras, 31,40 metros em radial com a Av. das Palmeiras 90,00 metros frente para a Alameda - 24; 155,00 metros frente para a Rua 50; 110,00 metros frente para a Rua J. **PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede à Av. Brasil, n.º 50-W, no Palácio Tangará, centro em Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representado pelo prefeito Sr. **JOSE JACONIAS DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, radialista, portador da CIRG n.º 276.047 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 161.703.342-15, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob n.º 6058**, do Livro n.º 02, datado de 27/10/1988, deste RGL- **PROTOCOLO: Título apontado sob n.º 104.151** em **29/03/2010**. Emolumentos R\$ 39,40; Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 06 de abril de 2010.

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 26536, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 25 de outubro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 8

BUS41918 - R\$ 51,40

Consulte: <http://www.timt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital

Aline Crysthien Pinheiro da Silva
Escrevente



**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**